

ATA DA 394ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2014/2016

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Presidente do Senhor Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Rafael Moraes Português de Souza. Presentes os (as) Conselheiros (as): Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Alexandre Orsi Netto, Bruno Diaz Napolitano, Bruno Ricardo Miragaia Souza, Horacio Xavier Franco Neto, Kathya Beja Romero, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Pedro Antonio de Avellar, Alderon Pereira da Costa, e Representando a Apadep, Franciane de Fátima Marques. Ausente justificadamente os Conselheiros Rafael Bessa Yamamura e Wagner Ribeiro de Oliveira. O Presidente iniciou a sessão às 09h50min, justificando a ausência do Defensor Público Geral em razão de reunião do Condege em Porto Alegre. Comunicou que, por conta da mudança no calendário estadual, a data do feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público foi transferida do dia 27 de outubro para o dia 31 de outubro, conforme publicação do ato normativo de 14 de outubro de 2014. Solicitou que, os Conselheiros interessados, encaminhassem mensagem à Secretaria do Conselho manifestando a necessidade de publicação da convocação, de modo a viabilizar a participação no evento do dia vinte e quatro de outubro, que tratará da Emenda Constitucional nº 80/14. Informou que, nesta semana, o Defensor esteve em reunião com o Governador e os Secretários de Estado para tratar de assuntos de interesse institucional, inclusive a apresentação de dados prévios sobre as visitas aos presos provisórios. Informou que, na última semana, havia sido veiculada a informação de que a Defensoria Pública teria firmado um convênio para realização de videoconferência, e esclareceu inexistir qualquer convênio nesse sentido, pois a matéria havia sido publicada equivocadamente. Destacou que a instituição é independente e cada unidade realiza a sua própria videoconferência. Por fim, apontou que a única tratativa existente diz respeito com a SAP para utilização de expedientes eletrônicos, visando garantir o contato do Defensor Público com o preso a qualquer momento durante o processo, sem prejuízo do instrumento principal da visita presencial. Após, não havendo comunicações da Secretaria, passou-se ao momento aberto. O Presidente iniciou franqueando a palavra à Representante do Conectas Direitos Humanos, Dra Sheila de Carvalho. Ela informou que discordava do voto do Conselheiro Pedro Antonio de Avellar sobre o processo que trata do processo CSDP nº 351/13, e proferiu a leitura de sua manifestação políticas afirmativas na Defensoria Pública, e informou que encaminharia ao Conselho um parecer a respeito. Observou que, atualmente, a composição da Defensoria Pública em termos de raça não reflete a composição da sociedade brasileira, e defendeu que as ações afirmativas tornam o ingresso à instituição mais plural, de pessoas com vivências diferenciadas, além de ampliar o horizonte de atuação. Após, o Presidente franqueou a palavra à Representante da Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO), Sra. Sara Pereira dos Santos. Ela teceu sobre a relevância da implementação de políticas de promoção de igualdade racial na Defensoria Paulista, e fez um breve histórico. Considerou que a efetivação de políticas afirmativas é uma questão de reparação, compartilhando da fala da Dra Sheila de Carvalho. Manifestou indignação com a resistência em implementar medidas afirmativas mesmo com a autonomia, com um parecer favorável de Silvio Luiz de Almeida, do Instituto Luiz Gama, além de precedentes em Defensorias de outros estados. Nesse sentido, abordou sobre o “teste do pescoço”, e pediu que a Defensoria tivesse um olhar sensível ao público negro, fazendo valer o que está em sua própria lei, para que a instituição fosse diferente das demais. Após, o Presidente franqueou a palavra ao Representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral, Paulo Faria. Ele compartilhou da postura defendida pela Sheila e Sara. Informou que ele é Diretor da Companhia de Teatro Pessoal do Faroste relatando que atuam no teatro poucos negros, e um vácuo da participação popular. Convidou a todos para assistirem a peça “Luz Negra”, que trata da questão racial na sociedade brasileira com a história de uma advogada do século XXX. O Presidente registrou a importância da discussão sobre as quotas raciais, e registrou que possui uma ascendência de populações indígenas, que também são pouco representados e seriam contemplados em ações

afirmativas. Assim, apontou que após o encerramento dos debates do processo em pauta, o edital do VII Concurso de Defensor Público será publicado. Após, não havendo mais inscritos para o momento aberto, passou-se as manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos. O Ouvidor-Geral, Alderon Pereira mostrou a importância das manifestações em momento aberto, considerando que representam o anseio da Ouvidoria e de muitos dos que lutam pela democracia racial na sociedade brasileira e na Defensoria Pública. Manifestou que aguarda um diálogo aberto com o Conselho, visando debater sobre cotas, de modo que fosse adotado nos próximos concursos da instituição. O Conselheiro Bruno Miragaia parabenizou as manifestações, e declarou que já finalizou seu voto vista a respeito do processo que institui cotas nos concursos da Defensoria Pública, comprometendo-se a trazê-lo na próxima sessão, mas adiantou seu entendimento de que a instituição tem autonomia para regulamentar e implementar cotas. Abordou que o Brasil já se manifestou favoravelmente às cotas, citando sobre o acesso as universidades e nos concursos públicos. Nesse aspecto, defendeu que a Defensoria não deveria andar na contramão, devendo assumir sua responsabilidade na transformação do sistema de Justiça. O Presidente resgatou o compromisso de não lançar o edital do VII Concurso enquanto não houver essa definição. A Conselheira Kathya Beja enalteceu as contribuições no momento aberto, e instou todos os Conselheiros a refletir sobre o assunto, considerando ser um aspecto relevante para o futuro da instituição e dos seus usuários. Parabenizou o trabalho do Representante do Conselho Consultivo, Sr. Paulo Faria, com relação a sua abordagem da questão racial por meio do teatro, e elogiou sua peça anterior, "Preto Amaral". O Conselheiro Luiz Eduardo manifestou que o voto do Conselheiro Pedro Avellar não enfrentava o mérito da proposta, mas acreditou que, com a apresentação do voto do Conselheiro Bruno Miragaia, na próxima semana, o Colegiado poderá fazer uma análise mais detida para iniciar os debates. Manifestou a importância da presença do movimento no Conselho e a intermediação da Ouvidoria. Por fim, indagou se o condicionamento da publicação do edital à finalização dos debates barraria o concurso de ingresso, além de delimitar a amplitude do debate. Registrou que há outros processos de extrema envergadura tramitando em pauta sem que tenham sido apreciados. O Presidente lembrou que, a antiga composição do Conselho Superior, o Colegiado havia assumido o compromisso de votar o projeto antes de aprovar o próximo concurso. Complementou que, até a publicação do edital, o cronograma possui diversas etapas, de modo que o calendário concilia com o tempo necessário para apreciar a matéria. O Conselheiro Bruno Miragaia sugeriu a realização de audiência pública para tratar sobre a questão. O Conselheiro Pedro Avellar informou que a abertura do concurso é atribuição do Conselho, e sugeriu que fosse apresentada uma proposta do edital, apenas após a votação do projeto sobre cotas. O Conselheiro Augusto Guilherme elogiou o voto antecipado do Conselheiro Bruno Miragaia, que considerou ser político e socialmente coerente. Pontuou ser um momento histórico da Defensoria, onde as posições já estão maduras, de modo que fosse necessário votar essa proposta o mais rápido possível. Nesse sentido, sugeriu dar enfoque à questão na próxima semana. O Conselheiro Horácio Xavier considerou que a maturação para votar depende de cada Conselheiro, e manifestou ser inviável acelerar sua decisão. A Representante da Apadep, Franciane Marques compartilhou o pedido para que o debate possa caminhar rumo à erradicação da pobreza como um todo, e não somente rumo à questão racial. O Conselheiro Luís Gustavo avaliou ser complexa a discussão da questão racial, mas se comprometeu a apreciar a matéria antes do próximo certame. Manifestou que há tempo hábil para os debates, tendo em vista que o processo ainda está em sua fase inicial, sendo possível a votação, sem que haja qualquer pressão. O Conselheiro Alexandre Orsi informou ter recebido questionamentos de Coordenadores Regionais sobre a fórmula de encaminhamento proposta pelo DAP de processos de presos provisórios que estão em CDPs da Capital, mas cujos processos tramitam em outras comarcas. Indagou especificamente sobre os casos de localidades em que não há sede da Defensoria, por conta da dificuldade de encaminhamento aos advogados dativos. Avaliou que essa nova atribuição causaria um transtorno as Coordenações regionais. O Conselheiro Luís Gustavo esclareceu que a medida da DAP visa utilizar as informações coletadas nas visitas ao CDPs e municiar os Defensores Públicos de outras comarcas quanto aos processos de seus assistidos, bem como no caso dos assistidos por advogados conveniados. Informou que o objetivo é que processos fossem encaminhados aos dativos somente nas regiões onde a Defensoria Pública faz o controle da

nomeação. Compartilhou da dificuldade do trabalho administrativo, mas destacou a importância da qualificação na defesa dos réus. Por fim, colocou à disposição a Terceira Subdefensoria para colaborar e manter contato com os casos em que houver especial dificuldade. A Representante da Apadep, Franciane Marques lamentou o indeferimento do pedido de auxílio-alimentação protocolizado pela Apadep. Considerou que seria possível avançar na questão, após uma fundamentação robusta no pedido, mas cogitou uma possível judicialização da questão. Indagou sobre o andamento dos pedidos da entidade referentes ao pró-hardware. O Presidente compreendeu a insatisfação da Apadep em relação ao auxílio-alimentação em caso de afastamentos para exercerem a atividade associativa, mas pontuou sobre os limites e regras para atuação da administração, que está adstrita à lei, conforme o posicionamento da Assessoria Jurídica. Com relação aos pedidos sobre pró-hardware, informou que está em fase de estudo, visando levantar as questões orçamentárias e jurídicas sobre o tema. A Representante da Apadep, Franciane Marques noticiou que a entidade de classe protocolaria um novo pedido de recálculo do décimo salário, solicitando que houvesse a indenização das compensações não gozadas, justificando que a instituição, atualmente, não comporta a compensação em decorrência das cumulações de banca. O Conselheiro Luiz Eduardo indagou a respeito dos assuntos tratados na reunião do Defensor Público-Geral junto ao Governador. Mencionou que os Defensores Públicos possuem preocupações que porventura demandem atuação junto ao Executivo ou junto à Assembleia Legislativa. Citou os seguintes projetos: PL 7836/14, PL 7922/14, e PL 7923/14, e mostrou a dificuldade de fazer valer de imediato a iniciativa legislativa, e considerou ser o momento certo para tomar um posicionamento, a fim de evitar que as conquistas anteriormente asseguradas fiquem para trás. A Representante da Apadep, Franciane Marques endossou a importância do exercício da autonomia, e externou sua preocupação com a distância remuneratória dos membros da instituição em comparação ao Ministério Público e Magistratura. Anunciou que a entidade de classe formulará um pedido semelhante ao da Defensoria Pública da União, que reconheceu o auxílio para seus integrantes. Acrescentou que, no mesmo sentido, a Anadep consensuou de que deve apresentar pedido no Condege. Por fim, mencionou ser fundamental reconhecer a implementação do teto remuneratório, mostrando que a atual administração permanece com o compromisso das propostas trazidas durante a eleição. O Conselheiro Alexandre Orsi mostrou a necessidade de exercício da autonomia e da simetria com demais carreiras jurídicas. O Conselheiro Horácio Xavier indagou se existem projetos em andamento na Assessoria Parlamentar e quais seriam eles. O Presidente esclareceu que o relacionamento da instituição é muito bom com o Governo do Estado, com respeito à independência da Defensoria Pública e um reconhecimento da boa atuação profissional. Avaliou que, até o momento, os debates têm sido profícuos, com diálogos visando projetos em comum. Com relação à efetivação da iniciativa de lei, esclareceu que não depende apenas do Executivo, passando pela Assembleia Legislativa, pela construção de relações, entre outros. Manifestou a importância do cuidado com relação à estratégia, abordando a formação de comissão para debater a reforma da LC nº 988/06, visando sinalizar a intenção de fazer o envio de um projeto. Avaliou que o saldo é positivo e que a Defensoria Pública caminha no sentido de consolidar sua influência, não apenas para demandar em projetos estritamente institucionais, mas também com capacidade de interferir em projetos de impacto para os usuários. Informou que a gestão busca finalizar seu planejamento estratégico, que contempla uma série de diretrizes para atuação parlamentar, citando a Lei Complementar nº 988/06, o estudo para uma emenda constitucional estadual, estabelecimento de fluxo entre núcleos, regionais e Assembleia Legislativa, elaboração de um banco de dados sobre projetos legislativos de interesse e mapeamento das assessorias parlamentares das diversas secretarias e órgãos. Com relação ao mapeamento, noticiou que o Assessor Legislativo está participando semanalmente de reuniões na Assembleia Legislativa junto a todas as assessorias parlamentares, com o objetivo de construir todas as alterações estudadas por meio da iniciativa de lei, exigindo etapas de boa política e negociação com diversos segmentos, além de esclarecer a relevância da iniciativa para a Defensoria. Por fim, concordou com a análise geral de que é inadmissível a diferença entre Defensores, Promotores e Magistrados, enfraquecendo a Defensoria, de modo que afetasse a perenidade dos Servidores e Defensores e a qualidade da atuação. Apontou que a questão depende de uma estratégia articulada, e acreditou que essa

discussão sobre a adequação da LC nº 988/06 possui um ambiente adequado para avançar. A Representante da Apadep, Franciane Marques agradeceu e louvou a abertura ao diálogo com a entidade de classe. O Conselheiro Horácio Xavier relatou os problemas enfrentados na Unidade de Mogi das Cruzes, em razão da extinção abrupta pelo Tribunal de Justiça do Estado do Foro de Brás Cubas. Informou que, desde a última quinta-feira, dois Defensores Públicos estão sem atribuição, e mostrou preocupação com os assistidos por advogados conveniados. Apontou que já havia contatado a Segunda Subdefensoria, que está se debruçando sobre o caso. Nesse sentido indagou o andamento junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação sobre a possibilidade de intimação no sistema Esaj, facilitando as redistribuições dos processos nas unidades. O Conselheiro Luís Gustavo relatou que, na última terça-feira, esteve na Unidade de Tupã para verificar as condições de trabalho no local, diante das dificuldades desde sua criação, que conta com três Defensores instalados de forma precária em sala de fórum. Informou que a locação de um novo prédio está em andamento, prevendo que até o início do ano os trâmites já estejam finalizados. Considerou que a nova estrutura permitirá uma significativa qualidade no atendimento, além de estar previsto um espaço para a chegada de novos Defensores Públicos. O Conselheiro Pedro Avellar sugeriu a realização de sessão ordinária no dia trinta de outubro, diante da comemoração do dia do servidor em que não haverá expediente na sexta-feira. O Presidente encaminhou para discussão, e acompanhou a sugestão, sendo aprovada por unanimidade a realização da 396ª Sessão Ordinária no dia 30 de outubro. Não havendo mais inscritos, passou-se a ordem do dia. O Presidente encaminhou propostas de exceção e inversão da ordem do dia, sendo aprovada da seguinte forma: CSDP nº 355/12. Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de retificar a deliberação por conter erro material apontado pelo Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti, ocupante da Defensoria Pública da Unidade de Jaú. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, retificar a Deliberação CSDP nº 304, de 03 de outubro de 2014. Impedido o Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. CSDP nº 322/14. Interessado: Marcos Antonio Barbieri Gonçalves. Assunto: Pedido de afastamento para participação no IV Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão, no período de 19 a 23 de novembro de 2014. Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir o afastamento, apenas para os dias 20 e 21 de novembro, conforme solicitado. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do interessado, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014. CGDP CAEP nº 050/13. Interessado: Gustavo Picchi. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de aprovar o 2º relatório semestral de estágio probatório do interessado. O Conselheiro Luis Gustavo sugeriu uma moção de elogio ao interessado, e justificou que o Defensor atualmente está passando por processo criminal em decorrência de sua atuação funcional. O relator compartilhou da sugestão, e estendeu para o Defensor Público Leandro Col Loss. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório. Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos da sugestão do Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, aprovar a nota de elogio aos Defensores Públicos Gustavo Picchi e Leandro Col Loss. CSDP nº 318/14. Interessado: Pedro Antonio de Avellar. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 244/12 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de acolher as premissas consensuadas na 70ª Sessão Extraordinária e 393ª Sessão Ordinária, e após, informou que a proposta de aditamento formulada pela Corregedora-Geral, ainda não havia sido abarcada pela discussão travada para formular as premissas a serem aplicadas na alteração da Deliberação CSDP nº 244/12, destacando as seguintes pendências: 1) Proposta de redação do §4º do artigo 1º, que estipula que, após a publicação da lista de antiguidade

relativa a cada nível e o julgamento de eventuais impugnações, serão abertos simultaneamente os concursos de promoção relativos a todos os níveis. Nesse sentido, votou pelo acolhimento da proposta, acrescentando nova redação. 2) Nova redação sugerida ao §2º do artigo 2º e aos §§1º e 2º do artigo 3º, pelos quais se previu que: a) para que se dê a abertura simultânea dos concursos, o certame do nível I para o II terá como número de vagas 15% do nível I e os demais terão como vagas “aquelas existentes no momento da publicação do respectivo edital, acrescidas das vagas decorrentes do julgamento do concurso de promoção do nível precedente”, ou seja, tendo, pois, como base de cálculo do percentual de 15% o número de Defensores existentes no nível no momento da publicação do edital, acrescido do número de Defensores do nível antecedentes que serão promovidos; e, b) muito embora tenha sido prevista a abertura simultânea dos concursos, sua votação é sucessiva, começando pelo concurso do nível I para o II e assim sucessivamente. Nesse sentido, considerou adequada a redação sugerida e sugeriu o intervalo de 5 sessões para julgamento. 3) Proposta de alteração do artigo 16 e 17, que estipula que, caberá à Secretaria Executiva do Conselho, durante todo o ano, receber e processar, em formato de planilha, os documentos comprobatórios de pontuação facultativamente enviados por cada Defensor, devendo, ainda, antes da distribuição de cada processo de promoção, fazer juntar aos autos as planilhas com a contagem dos pontos. Nesse sentido, discordou da relatora e rejeitou a proposta. 4) Proposta de redação dada ao artigo 24 da Deliberação CSDP nº 244/12 (atual artigo 22), que previa que, a entrada em vigor das alterações previstas na deliberação em debate para 1º de janeiro de 2015 em razão da previsão contida na nova redação do artigo §4º do artigo 1º, segundo a qual o CSDP, após a publicação das listas de antiguidade na primeira semana do ano, já autorizará a abertura dos editais dos concursos, o que, por óbvio, só poderá ocorrer a partir de 2015. Nesse sentido rejeitou a proposta, e sugeriu nova redação, conforme havia sido superado pelo Colegiado que entendeu com base no princípio *tempus regit actus* que todos os certames publicados após a edição da EC 80/2014 devem ser regidos pelas suas regras, mesmo que retroajam à período anterior a ela. Após, o Presidente encaminhou para discussão, e elencou os pontos divergentes para deliberação, os quais sejam: 1) Com relação ao artigo 1º, §4º. O relator manteve a redação da proposta da Conselheira Kathya Beja, e acrescentou o período de 01 dia entre os editais. O Presidente encaminhou para deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a seguinte redação: “§4º. Na primeira sessão do Conselho Superior após o prazo do § 1º, ou na sessão que julgar as impugnações, o Conselho Superior autorizará a abertura dos concursos de promoção na carreira do exercício correspondente, cumprindo então ao Defensor Público-Geral do Estado, em 5 (cinco) dias úteis, providenciar a publicação dos respectivos editais de abertura, respeitado o intervalo de 1 (um) dia entre as publicações dos editais de cada um dos níveis”. O Presidente deu continuidade à deliberação com o artigo 2º, §3º. O relator sugeriu o intervalo de cinco sessões. A Conselheira Kathya Beja propôs que o primeiro julgamento deverá ocorrer em três sessões, e os demais certames em duas sessões. O Conselheiro Luiz Eduardo sugeriu que o primeiro julgamento deverá ocorrer em até quatro sessões ordinárias, e os demais certames em até duas sessões. O Presidente encaminhou para deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos da sugestão do Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. Deliberou ainda, com mudança de redação sugerida pelo relator, aprovar a seguinte redação: “§ 3º - O relator apresentará o voto do primeiro concurso até a 4ª (quarta) sessão ordinária posterior ao encerramento das inscrições, observado o intervalo de até 2 (duas) sessões ordinárias, contadas do efetivo julgamento do concurso anterior, para a apresentação do voto do relator do certame seguinte, mantida a ordem estabelecida neste artigo 2º”. O Presidente deu continuidade com a deliberação do artigo 2º, §4º, e encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “§4º - Superados os prazos estipulados no §3º do presente artigo, ficarão sobrestados, até que se ultime a votação, todos os demais processos em trâmite no Conselho Superior, excetuados aqueles que forem considerados urgentes pela maioria absoluta dos membros do colegiado”. Após, encaminhou para deliberação o parágrafo único do artigo 5º, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “Parágrafo único. Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º desta Deliberação, devendo a Secretaria do

Conselho certificar nos autos de abertura de cada processo de promoção os Defensores Públicos que compõem tal parcela da lista de antiguidade”. Prosseguiu com a deliberação do artigo 6º, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “Art. 6º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento: I - o Defensor Público que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/06, art. 117, parágrafo único, "1" e art. 150, § 3º); II - os membros do Conselho Superior; III - pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o Defensor Público que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/94, art. 117, § 2º e Lei Complementar estadual nº 988/06, art. 121). Após, o Presidente encaminhou para deliberação o artigo 12, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “Art. 12. Os candidatos inscritos no concurso de promoção pelo critério do merecimento, que não se virem promovidos, deverão ser necessariamente inscritos em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação”. Em seguida, encaminhou para deliberação o parágrafo único do artigo 12, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “ Parágrafo único. É obrigatória a promoção do Defensor Público que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento no caput deste artigo. (CF - art. 134, § 4º, cc art. 93, inciso II, alínea "a"; art. 116, § 5º da LC 80/94 e art. 120 da LC 988/06). Posteriormente, encaminhou para deliberação o artigo 12-A, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “Art. 12-A. Os documentos apresentados com o pedido de inscrição somente serão restituídos se o candidato assim o requerer, providenciando as respectivas cópias para instrução dos autos”. Passou-se a discussão do próximo ponto de divergência, a análise da alteração do artigo 16 e 17. O relator proferiu o voto pela rejeição integral da proposta, mantendo-se a redação original. A Conselheira Kathy Beja defendeu a alteração do artigo 16 e 17, e informou que a planilha seria atualizada pela Secretaria do Conselho Superior anualmente, justificando que facilitaria a análise pelo relator, bem como daria ampla transparência ao certame. O relator manifestou que a Secretaria do Conselho Superior ficaria sobrecarregada ao receber certificados de quase setecentos Defensores Públicos, e pontuou que, da forma proposta, a quantidade de trabalho seria invencível. O Conselheiro Alexandre Orsi indagou se haveria uma data limite para que o Defensor Público pudesse enviar os documentos para a Secretaria do Conselho pudesse realizar o preenchimento da planilha. Mostrou preocupação com relação aos Defensores Públicos que pudessem deixar de remeter os documentos somente quando houvesse a abertura do concurso, causando um elevado acúmulo de trabalho para a Secretaria do Conselho. A Conselheira Kathy Beja avaliou que o processo de remessa de documentos seria contínuo, sendo facultado ao Defensor enviar os certificados imediatamente ao término do curso. Assim, sugeriu estabelecerem um prazo, sugerindo o último dia do ano corrente. O Conselheiro Luiz Eduardo saudou a proposta, e avaliou que a planilha encurtaria o prazo de análise dos documentos, dando previsibilidade ao candidato que pretende se promover. Avaliou, quanto a questão temporal, ser razoável que o Defensor Público possa computar os pontos até o último dia do ano, possibilitando recorrer caso algum ponto fosse glosado. O relator teceu considerações sobre a rotina de trabalho e observou que seria inviável a Secretaria do Conselho analisar as documentações. Citou que a aferição da pontuação necessita de uma análise jurídica, devendo continuar a cargo do Conselheiro. O Conselheiro Bruno Napolitano endossou as ponderações do relator, e sugeriu que, após definição dos relatores dos certames, os certificados fossem encaminhados aos respectivos Conselheiros, em prazo previamente definido através de comunicado. A Representante da Apadep, Franciane Marques considerou que a implementação da metodologia necessitaria de designação de um funcionário específico e treinado para essa função, e, em caso de dúvidas, reportaria ao relator do processo. O Conselheiro Pedro Avellar acompanhou o relator, e sugeriu que posteriormente fosse analisada a proposta em caráter experimental. O Conselheiro Augusto Guilherme endossou as ponderações do relator, e sugeriu que, o Conselheiro designado para relatar o concurso, utilizasse a planilha para organização interna. A Conselheira Kathy Beja se rendeu aos argumentos, e sugeriu que a entidade de classe realizasse esse trabalho, preenchendo esse formulário, como forma de transparência. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a proposta da Conselheira Kathy Beja, e manter a redação original aos artigos 16 e 17. Em seguida,

encaminhou para discussão da alteração do artigo 22. O Conselheiro Pedro Avellar manifestou o pedido de revogação da deliberação CSDP 244/12, e publicar-se a redação integral da nova deliberação. O relator sugeriu manter a deliberação vigente e manter o caput do artigo 22, fazendo referência à deliberação com nova redação. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, com a seguinte redação: “§1º. Incluído no corpo da deliberação aprovada para alterar a deliberação nº 244, como artigo art. 3º, com a seguinte redação: (Art. 3º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os concursos cuja abertura seja posterior à sua edição).” E §2º. Incluído no corpo da deliberação que alterou a Deliberação 244, como parágrafo único do artigo 3º, com a seguinte redação: (Parágrafo único: Fica autorizada a abertura imediata dos concursos pendentes, relativos aos anos de 2013 e 2014, cuja publicação e o julgamento deverão obedecer os ditames da Deliberação CSDP nº 244/12, com as alterações promovidas pela presente deliberação, inclusive no que toca aos prazos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º, da deliberação CSDP 244/12 com as adaptações necessárias). Por fim, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta de alteração, nos termos da Deliberação CSDP nº 305, de 17 de outubro de 2014, a ser publicada oportunamente. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 13h56min, sendo prorrogados os demais processos da ordem do dia. CGDP CAEP nº 062/13. Interessada: Laura Naves Filisbino. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CGDP CAEP nº 034/13. Interessado: Edgar Pierini Neto. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CGDP CAEP nº 073/13. Interessado: Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CGDP CAEP nº 100/13. Interessada: Stefanie Kornreich. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 1172/09. Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral. Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 112/13. Interessado: Fabiano Brandão Majorana. Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o limite de afastamento em funções e cargos de confiança. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 254/13. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de distribuição de cargos da carreira de apoio da Defensoria Pública, criados pela Lei Complementar Estadual nº 1.203/13. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 351/13. Interessados: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado, Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito e o Instituto Luíza Gama. Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público). Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 355/13. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias e fixa suas rotinas administrativas. Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 359/13. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 003/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta

de deliberação que regulamenta o artigo 151 da Lei Complementar nº 988/06. (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 113/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 114/14. Interessado: Cesar Augusto Luiz Leonardo. Assunto: Proposta de Deliberação que concede afastamento, verba de representação e possibilita a nomeação de Defensor Público Assessor aos Conselheiros eleitos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 118/14. Interessada: Cristina Emy Yokaichiya. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 185/14. Interessada: Corregedoria Geral. Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 198/14. Interessado: CONDEPE. Assunto: Apresentação da lista tríplice para preenchimento do cargo de Ouvidor - Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 221/14. Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo. Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 224/14. Interessada: Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 231/14. Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docente e discente por Defensor Público durante a jornada de trabalho). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 233/14. Interessados: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos. Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 251/14. Interessado: Vinicius da Paz Leite. Assunto: Proposta de deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 253/14. Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Correição Extraordinária, após deliberação do Conselho Superior. Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 261/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo de Habitação e Urbanismo. Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e colaboradores dos Núcleos

Especializados. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 265/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2014). Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 269/14. Interessada: APADEP. Assunto: Pedido de afastamento de Defensores Públicos para atividade associativa. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 273/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Relatório Final da Coordenação do Núcleo Especializado. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 275/14. Interessados: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horacio Xavier Franco Neto. Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da prática social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 286/14. Interessados: Defensores Públicos da Unidade Jabaquara. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 21/06 (que cria as Defensorias Públicas Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana). Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 293/14. Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública. Assunto: Pedido de afastamento de Servidores Públicos para atividade associativa. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 295/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude. Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 303/14. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 30/07 (que fixa o número de Estagiários de Direito no âmbito da Instituição). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 313/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva. Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 314/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação para regulamentar o julgamento virtual de processos administrativos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. Não havendo mais processos na ordem do dia, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2014.

Rafael Morais Português Souza
Presidente

Kathya Beja Romero
Corregedora-Geral

Bruno Diaz Napolitano
2º Subdefensor Público-Geral

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
3º Subdefensor Público-Geral



Alexandre Orsi Netto
Conselheiro



Bruno Ricardo Miragaia Souza
Conselheiro



Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Conselheiro



Franciane de Fátima Marques
Representante da Apadep



Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
Conselheiro



Horácio Xavier Franco Neto
Conselheiro



Pedro Antonio de Avellar
Conselheiro



Alderon Pereira da Costa
Ouvidor-Geral